



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

**CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO
AMBIENTAL COMPONENTE INDÍGENA**

**Anexo 8.1.3.1.8 - 2 - Articulação e
apoio estratégico ao poder
público local - Diagnóstico dos
programas financeiros**



Diretoria Socioambiental

Brasília, Distrito Federal

PLANO BÁSICO AMBIENTAL – COMPONENTE INDÍGENA (PBA-CI)

PROGRAMA DE GESTÃO TERRITORIAL INDÍGENA (PGTI)

PROJETO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL COMPARTILHADA

AÇÃO: ARTICULAÇÃO E APOIO ESTRATÉGICO AO PODER PÚBLICO LOCAL

ATIVIDADE: DIAGNÓSTICO PARCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INSTITUIÇÕES E FONTES DE FINANCIAMENTO COM POTENCIAL DE CONTRIBUIR COM A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL INDÍGENA.

UHE BELO MONTE

Executora:



Janeiro, 2017

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A ação “Articulação e apoio estratégico ao poder público local” compõem, juntamente com outras duas, a atividade “Arranjos institucionais e políticos para a gestão socioambiental compartilhada” que tem por objetivo promover a aproximação e integração do PGTI com atores locais e acompanhar as políticas públicas que interferem direta ou indiretamente sobre os povos indígenas do Médio Xingu, seus territórios e os recursos hídricos essenciais a estes povos (PBA-CI, volume 1, página167). O escopo da ação em tela contempla basicamente (1) o mapeamento de desafios e oportunidades relacionadas a gestão socioambiental compartilhada no Médio Xingu e (2) o Plano estratégico do PGTI para atuação junto aos fundos disponíveis. Este documento traz resultados parciais do levantamento de instituições públicas nos âmbitos federal e estadual, bem como de fontes de financiamento que possam contribuir com a implementação da PNGATI. O Próximo passo é o levantamento dessas mesmas informações no âmbito municipal e de Organizações não Governamentais para, a partir do conjunto de informações consolidadas, traçar uma proposta de planejamento estratégico para a implementação da PNGATI no Médio Xingu.

1.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O presente documento mostra o resultado parcial do diagnóstico de políticas públicas, instituições e fundos com potencial de apoiar e/ou fomentar planos, programas e projetos que contribuam com a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (PNGATI)¹. O foco nesta política se justifica devido a projeção de uma redução paulatina da atuação do empreendedor a partir da implementação dos futuros Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PO-CI, página 35); posto que estes são tidos como importantes ferramentas de implementação da PNGATI² e que estão em fase de construção neste momento, utilizou-se neste diagnóstico os eixos sob os quais se organizam os objetivos específicos PNGATI como parâmetros para a seleção e organização das políticas públicas, instituições e fundos disponíveis. Ou seja, na ausência dos Planos de Gestão a serem implementados, procedeu-se ao levantamento inicial de desafios, potencialidades e fundos disponíveis de forma indireta, a partir dos princípios que estão balizando a elaboração destes mesmo planos. Os eixos que organizam os objetivos da PNGATI são: (1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (2) Governança e participação indígena; (3) Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (6) Propriedade intelectual e patrimônio genético; e (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental. Este processo seguiu dois caminhos: o primeiro foi atualizar o “Diagnóstico Institucional do

¹ Decreto 7747, de junho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm.

² *Orientações para elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas*, Funai, 2013, p. 7. Disponível em: http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/download_file/1487/217/.

Governo Estadual e Federal relacionado à Gestão Territorial Indígena”, realizado em 2015 (5 RCS), com foco em planos, programas, políticas e projetos que possam contribuir com a implementação da PNGATI; o segundo foi levantar fundos para este fim, atividade largamente baseada no “Documento do Plano de Sustentabilidade Financeira de Médio e Longo Prazos para a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI”, da ONG The Nature Conservancy (TNC)³. Estes dados também foram atualizados⁴. Os quadros “Oportunidades no âmbito federal”, “Oportunidades no âmbito estadual” e “Fundos diversos” apresentados a seguir trazem o produto desse diagnóstico. Antes de passar adiante, todavia, convém chamar a atenção para alguns pontos que devem ser incorporados no futuro plano estratégico.

É fundamental que se adote a perspectiva integrada e escalar, tal como preconizada pelo PBA-CI. Nesse sentido, alguns dos vários desafios a serem superados é o de aproximar e promover a articulação de forma consistente entre os índios, bem como entre a Funai, ICMBio, Ideflor-Bio, Ibama e outros órgãos que de acordo com suas atribuições e competências institucionais ou posição estratégica, devem participar da construção de uma proposta de gestão socioambiental compartilhada.

O fato das Terras Indígenas se situarem na Amazônia, mais especificamente no arco do desmatamento, se afigura como um desafio, mas também como uma oportunidade, pois muitos dos fundos disponíveis dão preferência ou são exclusivamente para essa região.

³ Disponível em: <http://www.tnc.org.br/quem-somos/publicacoes/estudo-sutentabilidade-financeira-da-pngati.pdf>.

⁴ Esta atualização se deve, principalmente, a reforma ministerial ocasionada com a mudança de governo no âmbito federal, em 2016, e a extinção de fundos, como o Programa de apoios povos indígenas da Embaixada da Noruega, por exemplo.

OPORTUNIDADES NO ÂMBITO ESTADUAL			
INSTITUIÇÃO	INFORMAÇÕES	REPRESENTAÇÃO LOCAL	EIXO PNGATI
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)	Órgão estadual de meio ambiente responsável pela execução de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental no âmbito estadual, além da gestão florestal no Pará. Pode contribuir com o licenciamento ambiental e a fiscalização do entorno das Terras Indígenas.	Sim	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais;
Programa Municípios Verdes (PMV)	O Programa está sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e atua no combate estratégico ao desmatamento, bem como no fortalecimento da produção rural sustentável no estado do Pará, por meio de incentivos aos municípios que melhorarem seus indicadores ambientais. Fazem parte de seu escopo ações de regularização fundiária e ambiental, bem como a manutenção e a recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reservas Legais (RL) do entorno das Terras Indígenas do Médio Xingu. Todos os municípios sobre os quais as Terras Indígenas sob responsabilidade da executora incidem constam na lista de contemplados no Programa ⁵ .	Sim	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais;

⁵ Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/documentos/municipios-verdes/lista-de-municipios-verdes/>.

OPORTUNIDADES NO ÂMBITO ESTADUAL			
INSTITUIÇÃO	INFORMAÇÕES	REPRESENTAÇÃO LOCAL	EIXO PNGATI
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio)	<p>Autarquia estadual que tem por finalidade exercer a gestão das florestas públicas para produção sustentável e da biodiversidade e, ainda a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal, a execução das políticas de preservação, conservação e uso sustentável da biodiversidade, da fauna e da flora terrestres e aquáticas no Estado do Pará. É responsável pela gestão das Unidades de Conservação do Estado e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (Fundeflor).</p> <p>O Ideflor-Bio prevê em suas funções básicas (Art. 66 da Lei 8096 de janeiro de 2015) apoiar a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) por meio de parceria estratégica com a Funai e demais organismos e entidades competentes, ações de proteção, recuperação, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais dos territórios indígenas. Outras duas atribuições do Ideflor-Bio tornam esta autarquia peça chave na composição de um plano estratégico. A primeira é a gestão do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (Fundeflor), que será detalhado adiante. A segunda atribuição é a gestão da Floresta Estadual (FLOTA) do Iriri e da Área de Proteção Ambiental (APA) Triunfo do Xingu, fato que se relaciona com o objetivo do projeto de <i>“Planejamento territorial e apoio à gestão socioambiental compartilhada”</i> no que tange à gestão socioambiental compartilhada entre Terras Indígenas, vizinhos e Unidades de Conservação, fortalecendo a conservação etnoambiental.</p>	Sim	<p>(2) Governança e participação indígena;</p> <p>(3) Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas;</p> <p>(4) Prevenção e recuperação de danos ambientais;</p> <p>(5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;</p>

OPORTUNIDADES NO ÂMBITO ESTADUAL			
INSTITUIÇÃO	INFORMAÇÕES	REPRESENTAÇÃO LOCAL	EIXO PNGATI
Instituto de Terras do Pará (Iterpa)	Instituição gestora das terras estaduais do Pará que pode contribuir com o repasse de informações fundiárias sobre as terras estaduais na região do Médio Xingu, confirmando a localização das terras estaduais na região do Médio Xingu e, em específico, na Faixa de Segurança Etnoambiental.	Não	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais;
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará (Emater)	É o órgão estadual de assistência à produção rural, responsável pelo apoio à agricultura, extrativismo, pesca e pecuária. Pode contribuir com apoio as atividades de uso dos recursos naturais das Terras Indígenas, como nos trabalhos com Castanha-do-Pará, babaçu e açaí, por exemplo, bem como na elaboração e execução de projetos e no acesso à políticas públicas vinculadas à Gestão Territorial, como a emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para indígenas e orientação sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Esta intervenção da Emater pode contribuir com o objetivo do “Programa de Atividades Produtivas”.	Sim	(5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas,
Polícia Militar do Pará (PM/PA)	Responsável pela prevenção e pela repressão a ilícitos e infrações por meio de policiamento ostensivo em áreas urbanas e rurais. Pode contribuir nas ações de vigilância e fiscalização nas Terras Indígenas.	Sim	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais,
Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)	Órgão estadual de educação. Pode contribuir com ações e projetos que integrem a escola indígena com a GTI, como a educação ambiental, por exemplo.	Sim	(7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental
Secretaria de Estado de Cultura (SECULT)	Órgão estadual de cultura. Pode contribuir com o apoio a ações e projetos da área cultural, com aporte de recursos disponibilizados por meio de editais.	Não	(5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas.

OPORTUNIDADES NO ÂMBITO ESTADUAL			
INSTITUIÇÃO	INFORMAÇÕES	REPRESENTAÇÃO LOCAL	EIXO PNGATI
Universidade do Estado do Pará (UEPA)	Pesquisa, ensino e extensão universitária. Pode contribuir com ações e projetos acadêmicos de pesquisa e extensão universitária, com potencial de serem instrumentalizadas para a implementação da PNGATI, tanto no interior, quanto no entorno das Terras Indígenas.	Sim	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (6) Propriedade intelectual e patrimônio genético e (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental

OPORTUNIDADES NO AMBITO FEDERAL			
INSTITUIÇÃO	INFORMAÇÕES	REPRESENTAÇÃO LOCAL	EIXO PNGATI
Fundação Nacional do Índio (Funai)	Subordinada ao Ministério da Justiça, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal, incluindo-se aqui a PNGATI. Nesse sentido, a Funai é uma instituição chave para a implementação dos Planos de Gestão, principalmente no que toca a articulação institucional necessária para a gestão socioambiental compartilhada dos	Sim	Abrange todos os eixos.

	territórios do Médio Xingu.		
Polícia Federal (PF)	Ligada ao Ministério da Justiça, exerce as atribuições de polícia judiciária e administrativa da União. Nesse sentido, pode contribuir com a repressão e investigação de atividades ilícitas que afetem as comunidades indígenas e seus territórios.		(1) Proteção territorial e dos recursos naturais;
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	É vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e tem por objetivo desenvolver, em conjunto com parceiros do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), a produção de alimentos, fibras e energia. Além de apoio com assistência técnica e insumos para a produção sustentável, a Embrapa pode contribuir para o resgate de cultivares tradicionais porventura perdidos. Isso porque a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, unidade subordinada a Embrapa, detém um banco de germoplasma com diversas sementes oriundas de diversos povos indígenas do Brasil.	Sim	(4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	É uma autarquia federal cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. É responsável pelos 17 assentamentos da reforma agrária com área no interior da Faixa de Segurança Etnoambiental. Os assentamentos são geridos pela Superintendência Regional – SR 30, em Santarém, e, uma unidade administrativa em Altamira. Nesse sentido, pode contribuir com a regularização fundiária e a gestão socioambiental compartilhada.	Sim	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (2) Governança e participação indígena; (3) Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas;
Ministério da Cultura	Órgão federal que tem como áreas de competência a política	Não	(1) Proteção territorial

(MinC)	nacional de cultura e a proteção do patrimônio histórico e cultural. Embora não tenha uma relação direta com os objetivos da PNGATI, apoia projetos culturais que podem ter alguma interface com esta política, como a realização de festas tradicionais, registros audiovisuais de ações de campo (como vigilâncias e/ou expedições territoriais) e atividades de transmissão de conhecimento relacionado ao território indígena, por exemplo.		e dos recursos naturais; (6) Propriedade intelectual e patrimônio genético; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental;
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)	Ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), tem por atribuição produzir ciência e tecnologia nas áreas espacial e do ambiente terrestre. Desta forma, pode contribuir com a produção de dados espaciais para o monitoramento espacial das Terras Indígenas e do entorno.	Não	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais;
Museu Paraense Emílio Goeldi	Trata-se de uma instituição de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Pode contribuir na área de pesquisa e extensão, pois possui uma Coordenação de Ciências Humanas constituída pelas linhas de pesquisa em Antropologia, Arqueologia e Linguística.	Não	(7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental;
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa)	Subordinado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tem como objetivos gerar e disseminar conhecimentos e tecnologia, bem como capacitar recursos humanos para o desenvolvimento da Amazônia. Possui programas de pós-graduação e projetos de pesquisa que podem contribuir com pesquisa e extensão para a Gestão Territorial Indígena, com destaque para o projeto de pesquisa “Povos indígenas e recursos comuns” e o Programa de Mestrado Profissionalizante em Gestão de Áreas Protegidas.	Não	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (3) Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais

			e iniciativas produtivas indígenas; (6) Propriedade intelectual e patrimônio genético; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental;
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	É a instituição gestora de bens da União como os rios federais, as ilhas fluviais e as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. A gestão dos rios federais (como os rios Xingu e Iriri) e das ilhas fluviais (como as existentes nos rios Xingu e Iriri) consiste em ponto relevante para a Gestão Territorial Indígena no Médio Xingu, vez que estes rios e ilhas compõem o território indígena, ainda que não estejam inclusas nos limites das Terras Indígenas. Deste modo, é recomendável a participação da SPU nas tratativas relacionadas ao uso dos recursos dos rios Xingu e Iriri, como em acordos de pesca entre indígenas e não-índios, especialmente os ribeirinhos que moram/trabalham nas ilhas, margens e rios federais da região.	Sim	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (3) Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas;
Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead)	Ligada ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), tem como competências a reforma agrária, a promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares e a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos. Extraordinariamente, também exerce competências relativas à regularização fundiária na Amazônia por meio da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária (Serfal), com ações do Programa Terra Legal Amazônia, que tem como escopo a regularização	Não	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental;

	<p>fundiária. O programa pretende entregar títulos de terras a cerca de 150 mil posseiros que ocupam terras públicas federais não destinadas, ou seja, que não sejam reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, marinha ou reservadas à administração militar. No âmbito federal, não obstante a Embrapa possa contribuir com a produção indígena, esta secretaria é o órgão mais indicado para buscar apoio nesse sentido, pois dispõe de um programa de extensão rural específico para os povos indígenas, a Ater Indígena, que dispõe de recursos para projetos de apoio à formação, capacitação, revitalização de saberes e acompanhamento técnico às atividades produtivas dos povos indígenas. Outra atribuição da secretaria que pode ser explorada estrategicamente diz respeito a questão fundiária, como o repasse de informações sobre os imóveis rurais do entorno das Terras Indígenas, por exemplo.</p>		
<p>Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e Universidade Federal do Pará (UFPA)</p>	<p>Ligadas ao Ministério da Educação, as universidades federais desenvolvem pesquisa, ensino e extensão. Podem contribuir com ações e projetos com potencial de serem instrumentalizadas para a implementação da PNGATI, tanto no interior, quanto no entorno das Terras Indígenas.</p>	<p>Sim</p>	<p>(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (6) Propriedade intelectual e patrimônio genético e (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental;</p>

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	<p>Subordinado ao Ministério do Meio Ambiente, tem como principais atribuições exercer o poder de polícia ambiental; executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental; e executar as ações supletivas de competência da União de conformidade com a legislação ambiental vigente. Para a Gestão Territorial Indígena, possui a funcionalidade de desenvolver fiscalizações no interior e entorno das Terras Indígenas, desenvolver o licenciamento ambiental de qualquer empreendimento que afete os territórios indígenas e monitorar o uso dos recursos naturais no interior e entorno das Terras Indígenas.</p>	<p>Sim</p>	<p>(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (6) Propriedade intelectual e patrimônio genético; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental;</p>
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	<p>Autarquia em regime especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Tem por finalidade executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação instituídas pela União. Cabe a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais. Nesse sentido, o ICMBio é um parceiro chave para a implementação da PNGATI, principalmente no que tange a articulação junto aos habitantes das Unidades de Conservação que integram a Faixa de segurança etnoambiental (Estação Ecológica Terra do Meio, Parque Nacional da Serra do Pardo, Reserva Extrativista Rio Xingu, Reserva Extrativista Rio Iriri, Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio e a Floresta Nacional Altamira) para a construção de acordos que contribuam para a gestão socioambiental compartilhada, papel semelhante ao</p>	<p>Sim</p>	<p>(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (2) Governança e participação indígena; (3) Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais.</p>

	desempenhado pelo IdeflorBio no âmbito estadual.		
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)	Ligado ao Ministério do Meio Ambiente, consiste no órgão gestor de florestas públicas federais, gestor do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR) e com atribuição de parte das ações relacionadas à implementação do Código Florestal, como recomposição de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reservas Legais (RL). Em relação a PNGATI, possui potencial de contribuir com o compartilhamento de dados do SiCar para o fomento à recomposição de APP e RL no interior da Faixa de Segurança Etnoambiental e por meio de financiamento a projetos. É preciso aprofundar o levantamento das possibilidades de financiamento oferecidas pelo SFB. Isso será feito no primeiro semestre de 2017.	Sim	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental;
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável	Ligada ao Ministério do Meio Ambiente, possui diversas atribuições relacionadas ao desenvolvimento sustentável das quais se destacam para o apoio a implementação da PNGATI o apoio a exploração sustentável dos recursos naturais e a gestão ambiental. É responsável pela coordenação, execução e monitoramento do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, denominado Programa Bolsa Verde, que será descrito na seção que cabe aos fundos pesquisados.	Sim	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;
Secretaria de Biodiversidade	Subordinado ao Ministério do Meio Ambiente, pode contribuir para a proteção florestal, a recuperação de áreas degradadas e o uso sustentável dos recursos ambientais das Terras Indígenas e do entorno.	Não	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (6) Propriedade intelectual e patrimônio genético; (7) Capacitação, formação,

intercâmbio e
educação ambiental;

FUNDOS DIVERSOS			
INSTITUIÇÃO	INFORMAÇÕES	REPRESENTAÇÃO LOCAL	EIXO PNGATI
ICMS Verde	O ICMS Verde ⁶ insere-se, juntamente com o REED+, na seara dos mecanismos de fomento a redução de emissões de CO ₂ provenientes de desmatamento e degradação ambiental. Consiste em uma política do Estado do Pará que permite um acréscimo no rapasse do ICMS feito aos municípios com Áreas Protegidas em seu território. Trata-se de um instrumento econômico de política ambiental que tem a dupla finalidade de (1) compensar municípios que abrigam áreas protegidas em seus territórios e (2) estimular que os municípios adotem iniciativas de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. O ICMS Verde pode se constituir em um importante instrumento para o fomento de ações tanto no entorno quanto no interior das Terras Indígenas, porque o cálculo de rapasse para cada município se baseia em quatro fatores e seus respectivos indicadores, apresentados a seguir: Regularização Ambiental, que tem como indicadores Cadastro Ambiental Rural (CAR), Área de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal e Área Degradada; Gestão Territorial, cujos indicadores são Áreas Protegidas de Uso Restrito, Áreas Protegidas de Uso	Sim	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental

⁶ Foi instituído pelo Governo do Estado do Pará por meio da Lei n. 7638, de 12 julho de 2012, e regulamentado pelo Decreto n. 775, de 26 de junho de 2013; os índices de cálculo para o repasse da parcela do ICMS Verde a cada município a partir de 2017 foram definidos pela Portaria n. 1272, de 21 de julho de 2016. Legislação e mais informações disponíveis em: <https://www.semas.pa.gov.br/icms-verde/>.

	<p>Sustentável, Desflorestamento e Desflorestamento em Áreas Protegidas; Estoque Ambiental, que tem como indicador Remanescente Florestal; e Gestão Ambiental Municipal, cujo indicador é Capacidade de Exercício da Gestão Ambiental. Quanto mais um município qualquer avançar na melhoria dos indicadores, maior será o repasse do ICMS Verde. Um outra oportunidade que se vislumbra com essa política é a possibilidade de financiamento da implementação de ações prioritárias dos futuros Planos de Gestão Territorial e Ambiental Indígena de forma consistente. Para tanto, é preciso que as comunidades indígenas do Médio Xingu tenham representantes qualificados nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, órgão deliberativo de composição socialmente paritária, responsável pela gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente. A Lei n. 7638 determina que a destinação dos recursos a que cada município tiver direito, em função do ICMS Verde, deve ser definida em legislação municipal, com ênfase na operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Essa determinação é reforçada pelo Decreto n. 775. Para se ter uma ideia do volume de recursos disponíveis foi realizado um breve levantamento que mostra que em 2016 foram repassados, via ICMS Verde, R\$ 11.601.419,40 para os oito municípios sobre os quais as Terras Indígenas sob responsabilidade da executora incidem⁷. O município que mais recebeu foi Altamira, um montante de R\$ 2.087.958,02 (média de R\$ 173.996,50 por mês); o menor repasse foi feito a Placas, um total de R\$ 874.782,02 (média de R\$ 73.898,50). Esse tipo de legislação se faz presente em outros estados da Federação⁸. No município de Juína, Mato</p>		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

⁷ Valores dos repasses para cada município nos anos de 2014, 2015 e 2016 disponíveis em: <https://www.semas.pa.gov.br/icms-verde/valores-de-repasse/>.

⁸ Para mais informações conferir: <http://www.icmsecológico.org.br/site/>.

	<p>Grosso, existe uma iniciativa pioneira de investimento de parte do repasse do ICMS Ecológico (esse é o nome da legislação naquele estado) em um projeto de proteção e promoção ambiental, econômica e cultural dos povos indígenas que contempla os povos Cinta Larga e Enawene Nawe e que funciona com acompanhamento da Funai local. Essa experiência pode ser estudada para subsidiar estratégias de intervenção junto aos municípios do Médio Xingu.</p>		
<p>Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (Fundeflor)</p>	<p>Fundo criado em 2007, é gerido pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio). Tem como algumas de suas prioridades o fomento à recuperação de áreas degradadas e ao manejo florestal, ações previstas na atividade Recuperação de áreas degradadas e matas ciliares, do “<i>Projeto de conservação territorial</i>”. O Fundo destinou R\$ 2.799.218,24 em 2016 para projetos.</p>	<p>Sim</p>	<p>(4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; 5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;</p>
<p>Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX)</p>	<p>Nasceu da concepção de que a implantação de grandes obras de infraestrutura (pavimentação da Transamazônica e construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte) ensejaria uma oportunidade para prover uma região historicamente caracterizada pela presença frágil do Estado de políticas públicas necessárias para seu desenvolvimento, durante e após a construção dessas obras. Tem a finalidade de implementar políticas públicas e iniciativas da sociedade civil que promovam o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida de mais de 400 mil pessoas que habitam os Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu. Estrutura suas ações em quatro eixos temáticos: Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental; Infraestrutura para o Desenvolvimento; Fomento às</p>	<p>Sim</p>	<p>Abrange todos os eixos.</p>

	<p>Atividades Produtivas Sustentáveis e Inclusão Social e Cidadania, compondo uma gama de medidas destinadas a atender as demandas de todos os segmentos da sociedade. Além dos orçamentos públicos, o PDRS do Xingu conta com a alocação, no prazo de vinte anos, de recursos originários da Norte Energia S.A., no montante de R\$ 500 milhões. Seu potencial de financiamento de implementação da PNGATI se estende a todos os eixos. Seria estrategicamente interessante a criação de um fundo de pequenos projetos mais flexível, específico para as comunidades indígenas, com um caráter pedagógico para as associações. Isso se justifica pelo grau de conhecimento que boa parte dos gestores das entidades indígenas possuem das estruturas e processos intrínsecos a elaboração, execução e prestação de contas de projetos comunitários.</p>		
Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)	<p>Gerido pelo Ministério do Meio Ambiente tem como objetivo contribuir, como agente financiador, por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, ou seja, apoiar ações de gestão ambiental em todo o território brasileiro.</p>	Não	<p>(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental.</p>
Projetos Demonstrativos de Povos Indígenas (PDPI)	<p>Fundo ligado ao Departamento de Extrativismo, subordinado a Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR), tem a finalidade de apoiar a sustentabilidade econômica, ambiental e cultural dos povos</p>	Sim	<p>Abrange todos os eixos.</p>

	indígenas. Tem, desta forma, potencial para financiar ações que contemplem todos eixos da PNGATI.		
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima)	Trata-se de um instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) vinculado ao Ministério do Meio Ambiente. Tem a finalidade de financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação a seus efeitos. Disponibiliza recursos em duas modalidades, a saber, reembolsável e não-reembolsável. Os recursos reembolsáveis são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os recursos não-reembolsáveis são operados pelo Ministério do Meio Ambiente.	Não	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental.
Fundo Amazônia	É gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal. É uma iniciativa de REED+ que se constitui em um fundo robusto de apoio a implementação da PNAGTI que exige, todavia, uma capacidade de gestão técnica e financeira razoável. Atualmente o fundo financia projetos com foco na Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas.	Não	Abrange todos os eixos.
KfW Bankengruppe	Banco público alemão de fomento a melhoria sustentável das condições de vida, com foco nas áreas econômica, social e ambiental. Segue o princípio da sustentabilidade e contribui para os três pilares da sustentabilidade: a atividade econômica, o meio ambiente e a coesão social. Pode contribuir com a implementação da PNGATI em eixos que contemplem alguns desses pilares.	Não	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável

			de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental;
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)	É uma associação civil sem fins lucrativos que tem por objetivo desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Trata-se de um fundo alimentado por diferentes fontes (cooperação internacional, doações de fundações, obrigações legais e outros) que atua como parceiro estratégico do setor privado, de diferentes órgãos públicos estaduais e federais e da sociedade civil organizada com vistas a conservação ambiental. Tem potencial de contribuir com quase todos os eixos da PNGATI.	Não	(1) Proteção territorial e dos recursos naturais; (2) Governança e participação indígena; (3) Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas; (4) Prevenção e recuperação de danos ambientais; (5) Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; (7) Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental;
Plano Básico Ambiental (PBA)	Plano de mitigação e controle de impactos ambientais e socioculturais decorrentes de empreendimentos que afetem Terras Indígenas. Podem ser de empresas públicas e privadas. Além do PBA-CI sob responsabilidade da Norte Energia, que prevê uma atuação decrescente do empreendedor junto aos povos do Médio Xingu a partir da	-	Abrange todos os eixos.

	conclusão dos Planos de Gestão, existem obras de infraestrutura, como o asfaltamento de trechos da BR-230 (Transamazônica), sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e a perspectiva de futuros empreendimentos privados, voltados principalmente para a área de mineração, dado o potencial da região e a quantidade de requerimentos de processos minerários existentes ⁹ .		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

⁹ Na região da Terra Indígena Arara existem 25 processos registrados, da Terra Indígena Cachoeira Seca 46, da Terra Indígena Kararaô 2, da Terra Indígena Kuruáya 13, da Terra Indígena Xipáya 8, da Terra Indígena Trincheira Bacajá 108 e da Terra Indígena Apyterewa 74. Dados disponíveis em: <https://terrasindigenas.org.br/>. Os número apresentados podem estar desatualizados, por isso serão atualizados na próxima etapa da ação “Articulação e apoio estratégico ao poder público local”.



2. CONCLUSÃO

O diagnóstico dos programas de financiamento aponta oportunidades para a articulação entre os atores locais. Esse diagnóstico será complementado com informações de fontes de recursos e parceiros de interesse no âmbito municipal. As próximas etapas da articulação devem incluir a criação de momentos para o diálogo entre os atores, seja por meio de reuniões, seja pela elaboração de projetos que visem tais fundos.

Dessa forma, a equipe do PGTI buscará conectar as instituições que convirjam para a gestão socioambiental compartilhada apresentando as oportunidades de parcerias e estimulando o desenvolvimento de ações conjuntas.